

**DECRETO N° 18.265, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**Altera os incs. XX e XXVIII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, alterando a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governança Local (SMGL), da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento (SMPEO).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 21, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica criada unidade de trabalho denominada Assessoria de Avaliação Orçamentária e Financeira (AOF), do Escritório-Geral de Programação Orçamentária (EGPO), da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento (SMPEO).

**Art. 2º** Ficam excluídos Cargos em Comissão (CCs), integrantes da letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, lotados em unidade de trabalho da SMPEO, conforme segue:

Qt.	Código	Denominação Básica	Unidade de Trabalho
1	1.1.2.7	Gestor B – CC	Gerência de Gestão Orçamentária do OP (GOROP), do Escritório de Gestão Orçamentária (EGO), do EGPO
1	1.1.2.4	Gestor E – CC	GOROP, do EGO, do EGPO

**Art. 3º** Ficam excluídos Cargos em Comissão (CCs), integrantes da letra “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, lotados em unidade de trabalho da SMPEO, conforme segue:

Qt.	Código	Denominação Básica	Unidade de Trabalho
2	2.1.2.6	Assessor Especialista – CC	EGPO
2	2.1.2.5	Assistente – CC	EGPO

**Art. 4º** Ficam lotados CCs, integrantes da letra “c”, do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, em unidades de trabalho, da Secretaria Municipal de Governança Local (SMGL), conforme segue:

Qt.	Descrição Básica	Código	Unidade de Trabalho
1	Gestor B – CC	1.1.2.7	Gabinete do Secretário (GS)
1	Gestor E – CC	1.1.2.4	Coordenação do Orçamento Participativo (COP)

**Art. 5º** Ficam lotados CCs, integrantes da letra “c”, do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, em unidade de trabalho, da SMPEO, conforme segue:

Qt.	Descrição Básica	Código	Unidade de Trabalho
2	Assessor Especialista – CC	2.1.2.6	AOF do EGPO
2	Assistente – CC	2.1.2.5	AOF do EGPO

**Art. 6º** Ficam alterados os incs. XX e XXVIII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme segue:

“XX – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL	
.... Secretário Municipal	
.... GABINETE DO SECRETÁRIO	
..... Secretário Adjunto – CC	1.1.2.8
..... Gestor B – CC (3)	1.1.2.7
..... Gestor C – CC	1.1.2.6
.....	
.... COORDENAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
..... Coordenador – CC	1.1.2.7
..... Assistente – CC (4)	2.1.2.5
..... Gestor E – CC (2)	1.1.2.4
..... Gerente I – CC	1.1.2.5
.....	

XXVIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO

.... Secretário Municipal  
.... GABINETE DO SECRETÁRIO

---

.... ESCRITÓRIO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
..... Coordenador-Geral – CC	1.1.2.8
..... Gestor D (2)	1.1.1.5
..... Responsável por Atividades II – CC	1.1.2.4
..... Oficial-de-Gabinete – CC	2.1.2.4
..... Assessoria de Avaliação Orçamentária e Financeira	
..... . Assessor Especialista – CC (2)	2.1.2.6
..... . Assistente – CC (2)	2.1.2.5
..... Escritório de Gestão da Despesa	

---

..... Escritório de Gestão Orçamentária

---

..... Gerência de Gestão Orçamentária do OP	
..... . Gerente II – CC	1.1.2.6
..... . Assistente – CC	2.1.2.5
..... Gerência de Programação Orçamentária" (NR)	

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2013, no que se refere aos arts 2º e 4º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de abril de 2013.

José Fortunati,  
Prefeito.

Elói Guimarães,  
Secretário Municipal de Administração.  
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.